INDICAÇÃO Nº 214/2022

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, **QUE ESTUDE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NA ZONA RURAL.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como às secretarias de Educação (Semed), Fazenda (Sefaz), Administração (Semad) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A legislação autoriza que o professor que atua em zona rural seja indenizado, devido ao fato de que as áreas afastadas do centro urbano implicam grande deslocamento e altos custos ao servidor. Essa indenização é feita pela inclusão da Gratificação por Difícil Acesso (GDA), que é uma espécie de compensação, reembolso pelos gastos extras realizados para ir e vir ou se manter longe de casa.

No Brasil, vários municípios já têm leis aprovadas instituindo a gratificação por difícil acesso, inclusive alguns que nem mesmo área rural expressiva têm, como é o caso da cidade de São Paulo, que distribui gratificação por difícil acesso porque muitos professores moram a distâncias que — entre ida e vinda, de casa a escola onde trabalham — chegam a 100 quilômetros dentro da mesma cidade.

No vizinho estado do Maranhão, os trabalhadores em educação pública têm GDA e há critérios para receber. Profissionais que exercem atividades funcionais em escolas localizadas em áreas não atendida pelo transporte público ou com distância mínima de 1,5 km em relação às vias de transporte têm direito à gratificação por difícil acesso. E os educadores que trabalham em escolas fora do perímetro urbano e que precisam se deslocar pelo menos 25 km entre casa e escola podem receber também.

Em Parauapebas, o deslocamento de professores na zona rural chega a ser muito maior e, por isso, **indico ao Poder Executivo municipal que que estude a criação de Gratificação por Difícil Acesso para professores que atuam na zona rural, a fim de valorizá-los e incentivá-los a permanecer em atividade em áreas de difícil acesso** e às quais é difícil encontrar profissionais para ir e se fixar lá. A medida precisa ser válida tanto para professores efetivos como também para os contratados, para que não haja quebra de isonomia nos direitos remuneratórios preconizados no nosso Estatuto do Servidor Público.

A matéria aqui proposta é importante, uma vez que temos 6.000 alunos que dependem de professores na zona rural, e por isso peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para aprová-la, na certeza de que o Governo Municipal saberá reconhecer e honrar os educadores que enfrentam as dificuldades e as adversidade de lecionar no campo.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 23 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)